



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 1, abril de 2025

Ofício

Assunto: Resposta ao Ofício 063/2025 - "Adequações das Emendas" - PL 218/2025 - Vereador Dylan Dantas - Emenda 646 - Centro de Atendimento ao Autismo e Inclusão - Prefeitura (REDIRECIONADA para BOS - Banco de Olhos de Sorocaba).

Ao nobre presidente da CEFOP, vereador Cristiano Passos

Prezado presidente,

Com cordiais cumprimentos peço que receba e dê regular tramitação às seguintes correções para a emenda 646, conforme informações abaixo e em anexo, em resposta ao Ofício nº 63/2025:

A emenda 646 foi considerada inexecutável por questões internas da Secretaria de Saúde, por essa razão estamos redirecionando o valor integral dessa emenda para o BOS - Banco de Olhos de Sorocaba, conforme formulário de emenda anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Ano Exercício 2025	Número 646	Esfere Municipal	Parlamentar	Situação da Emenda Elaboração de Projeto de Lei
Descrição Reforma e ampliação de próprio municipal para instalação do Centro de Autismo				Valor da Emenda R\$ 150.000,00
Justificativa Investimento ao Centro de Atendimento ao Autismo e inclusão			Secretaria destino SECRETARIA DA SAUDE	Instituição

Observações

0 / 500

Despachos

Data Tramitação	Destino	Despacho
30/01/2025	Elaboração de Projeto de Lei	Em diligência junto ao órgão beneficiário, a equipe responsável por coordenar as ações voltadas ao autismo considerou a emenda inexequível, justificando que o Ministério da Saúde endossa a assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), cujas diretrizes e definições são estabelecidas em âmbito federal.
28/01/2025	Inexequível/Em projeto para alteração	Inexequível conforme ofício encaminhado pela equipe que coordena as ações de autismo, considerando ainda, que o Ministério da Saúde endossa a importância do tratamento da pessoa com TEA, por meio da aplicação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD).
27/01/2025	Em análise pela secretaria responsável	Segue para análise complementar.
24/01/2025	Inexequível/Em projeto para alteração	Considerando que a Secretaria da Saúde, nos termos da Lei n.º 13.106, de 27 de dezembro de 2024, figura como beneficiária, entre outras, das Emendas Parlamentares de n.ºs 233, 237, 246, 322, 360, 379, 460, 481, 521, 525, 537, 610, 611, 646, 690, Considerando, ademais, que a soma dos valores consignados por tais Emendas atinge a quantia de R\$ 1.996.473,60 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), Cliente da importância da demanda, a administração pública realizará as adequações necessárias contando com os préstimos da Controladoria.
09/01/2025	Em análise pela secretaria responsável	À Secretaria da Saúde (SES), Encaminhamos para avaliação quanto à exequibilidade desta emenda parlamentar, recomendando-se que sejam analisados todos os elementos pertinentes, incluindo o objeto, a descrição da emenda e a adequação da dotação orçamentária. Solicitamos ainda manifestar-se em até 10 (dez) dias úteis (até 23/01/2025).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 218 / 2024

EMENDA Nº 646

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	18.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação		CUSTEIO AO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Fonte	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para despesas de custeio
Valor	R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	18.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação	2093	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte	01	TESOURO
Grupo de Despesa	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor	R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais

JUSTIFICATIVA - CUSTEIO AO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

Sorocaba, 31 março 2025

Dylan Dantas

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Dylan Dantas

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 01/04/2025 18:42

Checksum: **5FCC43C369E25A2F560E576C8702A81157B8D9F65C4810411CDE8207FC4CEDA1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.